



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20238597

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à RUA ITAMARATI, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo (a) Sr.ª Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **LATICINIOS SABOR DO PARA - EP.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.555.310/0001-66, estabelecida à EST VS52 Nº2 QD47 LT48, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALCINETE DOS SANTOS CORREA REIS, residente na Estrada VS 52 Qd.47, Lt.48-, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 766.167.972-87, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: Nº 228/2022/FME, PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2022-CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
187577	IOGURTE, SABOR: MORANGO, 140 ML Iogurte a base de polpa de fruta, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 140ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente e carimbo de inspeção (SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	UNIDADE	18.750,00	2,030	38.062,50
187578	IOGURTE, SABOR: COCO, 140 ML Iogurte a base de polpa de fruta, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 140ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente e carimbo de inspeção (SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	UNIDADE	18.750,00	2,160	40.500,00
187581	IOGURTE, SABOR: MORANGO, 140 ML. Iogurte a base de polpa de fruta, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 140ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente e carimbo de inspeção (SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	UNIDADE	6.250,00	2,030	12.687,50
187582	IOGURTE, SABOR: COCO, 140 ML. Iogurte a base de polpa de fruta, leite pasteurizado, leite em pó e açúcar, com fermento lácteo, aroma e corante permitido, em embalagem com no mínimo 140ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes, valor nutricional e registro em órgão competente e carimbo de inspeção (SIM). O Produto deve ser conservado e transportado em temperatura de 10°C para assegurar sua qualidade.	UNIDADE	6.250,00	2,160	13.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	104.750,00

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor **R\$ 104.750,00** (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) aditivo com acréscimo aproximado de 18,70%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”



ESTADO DO PARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – unilateralmente pela Administração:

“(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;”

“§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2023 Atividade 1527.124221397.2.170 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. Fonte: 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

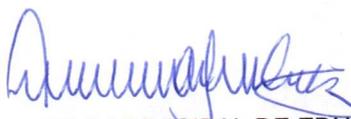
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

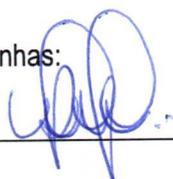
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

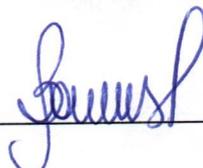
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de junho de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
CNPJ 26.555.310/0001-66
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____